



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 30/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Mensagem Nº 030/2025, de 18 de março de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos suplementar no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida para atender ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado de Ir e Vir/2025 e assim atender a necessidade e demanda de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, proporcionando cada vez mais, um melhor atendimento à clientela estudantil do município.

Nesta assertiva, no intuito pela viabilização destes serviços, a presente propositura se faz imprescindível, são nossas intensões, por todas as boas razões supracitadas.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 18 de março de 2025.

Atenciosamente

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Proibido sem 20-03-25
Milison Mayara de C. Amorim
Márcia Mayara de Amorim
Secretaria Geral Legislativa
Folha nº 014/2017
às 10:40 h



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 30/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 733.029,14 (setecentos e trinta e três mil e vinte e nove reais e catorze centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais	
07.003.12.361.0026.2.901.	Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	
216 - 3.3.90.30.00.00 15710000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00 15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583.029,14

Total Suplementação: 733.029,14

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43,**



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
20/03/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia,
em 20/03/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal